



Sumário

Atos da Chefe do Poder Executivo 01

Atos da Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DO 9º JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIs) – interessados em prestar serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis sob responsabilidade dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Itacajá – TO.

Sessão: Realizada em 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e cinco minutos (09h25min), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, situada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro.

Empresa habilitada:

- VANDRE PEREIRA DE ALMEIDA - CNPJ: 65.950.600/0001-66

Resultado: A empresa acima foi habilitada, conforme análise dos documentos pela Comissão de Contratação, em conformidade com o Edital.

Itacajá – TO, 06 de abril de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026
DISPENSA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de seguro veicular, com cobertura total, para 01 (um) veículo tipo Van, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 516 CDI, pertencente ao Município de Itacajá – TO.

Valor do contrato: R\$ 5.632,30 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos),

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500

Data da assinatura: 23/03/2026

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005(Manut. das Ativ. Administrativas em Geral

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita Municipal e Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza - Representantes da Contratada.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** **PROCESSO Nº 009/2026:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total, para 01 (um) veículo tipo Van, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 516 CDI, pertencente ao Município de Itacajá – TO.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve homologar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o n.º CNPJ: 61.198.164/0001-60 e adjudicar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026. “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 010/2026 EMPRESA “PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS”.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total, para 01 (um) veículo tipo Van, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 516 CDI, pertencente ao Município de Itacajá – TO.

IDENILTON ARAUJO MELO,

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 23 de março de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DISPENSA Nº 007/2026
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze

centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total, para 01 (um) veículo tipo Van, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 516 CDI, pertencente ao Município de Itacajá – TO, destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, anexo nos autos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, pelas razões elencadas da mesma; Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a prestação dos serviços não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 5.632,30 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026, visando o atendimento das necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.04.04.122.0404.2.005 – 3.3.90.39 Manut. das Ativ.



Administrativas em Geral, Ficha 00053, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 23 dias mês de março de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 012/2026 EMPRESA INTERMATH TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é aquisição de leitor biométrico rolado FS-50 e PAD de assinatura, destinados ao atendimento das demandas do posto de identificação do município, visando à modernização, eficiência e segurança dos serviços prestados à população itacajaense, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO.

MARIA DAS DORES RODRIGUES MIRANDA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 06 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 008/2026.
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”**

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

Considerando a aquisição de leitor biométrico rolado FS-50 e PAD de assinatura, destinados ao atendimento das demandas do posto de identificação do município, visando à modernização, eficiência e segurança dos serviços prestados à população itacajaense, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “INTERMATH TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.096.938/0001-73, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa INTERMATH TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.096.938/0001-73, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores



praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa INTERMATH TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.096.938/0001-73, no valor de R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 000/2026, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

03.04.04.122.0404.2.005 - 3.3.90.39 Manut. das Ativ. Administrativa em Geral, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 06 dias mês de abril de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

